**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2021.**

**Ementa: Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o “Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.**

**EXMO SENHOR PRESIDENTE**

**SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

O Mandato DiverCidade, representado pelo vereador **Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida**, apresenta, nos termos regimentais, o Projeto de Lei que “i**nclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o ‘Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia’, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências”** para apreciação em plenário, requerendo sua aprovação e remessa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Valinhos, no termos que segue:

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a promoção do direito à livre orientação sexual.

 Historicamente, foi no dia 17 de maio de 1990 que ocorreu a exclusão oficial da homossexualidade do rol de enfermidades que até então era considerada doença na lista internacional da Organização Mundial da Saúde (OMS), cujo termo era denominado homossexualismo, sendo que o sufixo “ismo” denota condição patológica.

 Nesse sentido, não há dúvidas de que essa foi uma importante vitória para o movimento LGBT (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros), comemorada por pessoas e ONGs de vários países, e visa conscientizar a população sobre a árdua luta enfrentada no dia a dia por esse grupo de pessoas.

 No Brasil, somente no dia 4 de Junho de 2010, por meio de Decreto assinado pelo Presidente da República, é que foi instituída a data como sendo o Dia Nacional de Combate à Homofobia, simbolizando tal Decreto o compromisso do Estado Brasileiro com o enfrentamento da violência praticada contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

 Contudo, os números da violência e do preconceito contra a população LGBTQIA+ ainda são bastante altos no Brasil. De acordo com relatório feito peloGrupo Gay da Bahia em 2019, 35,55% das mortes de pessoas LGBTQIA+ ocorreram na residência da vítima, enquanto 21,58% ocorreram em vias públicas.

  A Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) aponta que, no ano de 2019, foram confirmadas informações de 124 assassinatos de pessoas trans, sendo 121 travestis e mulheres transexuais e 3 homens trans. Destes, apenas 11 casos tiveram os suspeitos identificados, o que representa 8% dos dados, e somente 7% estão presos.

Também segundo a ANTRA, o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo. "O Brasil naturalizou um projeto de marginalização das travestis. A maior parte da população trans no país vive em condições de miséria e exclusão social", segundo dossiê feito pela Associação.

A celebração do Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia incentivará ações que promovam o debate sobre esse assunto e o direito à livre orientação sexual, estimulando, assim, o respeito à diversidade.

Diante dessas argumentações, embasado nos princípios assegurados na Constituição Federal de 1988, que garantem a cidadania e a dignidade da pessoa humana, reforçados no objetivo fundamental da República Federativa do Brasil de promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Valinhos, 17 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida

Vereador PT

**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ /2021.**

**Ementa: Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o “Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Valinhos o “Dia Municipal de Luta Contra a LGBTfobia”, a ser celebrado anualmente no dia 17 de maio.

Parágrafo único. O evento de que trata esta lei poderá ser realizado em qualquer outra data, dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do caput deste artigo.

Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops, espetáculos culturais ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade sexual e ao combate à sua discriminação.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas para celebrar a data.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**Lucimara Godoy Vilas Boas**

Prefeita Municipal